

DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOBRADO

(CADA DIA MELHOR)

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

05/ JANEIRO / 2017

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2017

Institui e Nomeia os Membros do Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento D'Água Através de Carro Pipa.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor de Fiscalização do Abastecimento de Água através de Carro Pipa.

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade supervisionar e propor ações que assegurem o abastecimento de água através de carro pipa no âmbito do município, em favor da população atingida pela estiagem.

Parágrafo Único: As atividades fins do Comitê Gestor são: coordenar, gerenciar, fiscalizar e planejar as execuções necessárias à execução das finalidades indicadas no instrumento de convênio a ser celebrado, cujo objetivo é a Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira – Complemento: Abastecimento de Água Através da Contratação de Carro Pipa.

Art. 3º - O Comitê reunir-se-á trimestralmente, com agenda pré-estabelecida, para deliberar sobre os assuntos da pauta e dar os encaminhamentos necessários.

Parágrafo Único: - O primeiro assunto da reunião do Comitê será a leitura e aprovação da ata da reunião anterior

Art. 4º - Para compor o Comitê Gestor, ficam nomeadas as seguintes pessoas:

- Representante do Poder Executivo Municipal: Josinaldo Rodrigues Oliveira
- Representante do Poder Legislativo (Situação): Jelmerson Luis de França
- Representante do Poder Legislativo (Oposição): Everaldo Pereira da Silva
- Representante das Instituições Religiosas: Josinete Costa de Sousa
- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município: José Alves da Silva de Sousa

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se a as Disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, 05 de janeiro de 2017.


GEORGE JOSÉ PORCIUNCULA PEREIRA COELHO
PREFEITO